CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3029/21

Autor: Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Dá denominação a Rua 9309, situada no Loteamento Ecovalley, respectivamente, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE**", a atual Rua 9309 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação da Rua 9309, no Loteamento Ecovalley, respectivamente, da Planta desta cidade. Vitor nasceu em Sarandi e residiu a vida toda, era muito conhecido na cidade por sua simpatia e bondade com o próximo, infelizmente seus sonhos foram interrompidos por conta de um trágico acidente de trânsito, ao ser atingido por uma picape que era conduzida por uma mulher alcoolizada, a motorista avançou a via preferencial e atingiu a moto que era ocupada pelo Vitor. Na época a sua perda comoveu muito a população. familiares e amigos fizeram manifestações pedindo justiça. Esse projeto visa deixar o nome do Vitor gravado na história de sarandi, assim como sarandi esta gravado para sempre na história do Vitor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3029 / 21



Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua Projetada I, no Jardim dos Ipês, respectivamente. Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua Projetada I, no Jardim dos Ipês, respectivamente.**
Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável**
Data: 10 / 03 / 2021	**Data:** / /

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 02